



**RESOLUÇÃO Nº 004/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006015/2011-35 e o que ficou decidido em sua 42ª reunião de 10-02-2012,

**RESOLVE,**

**Art. 1º REFERENDAR** a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2012, que foi aprovada, *ad referendum*, em 28-12-2011, pelo Presidente do Conselho Universitário.

**Art. 2º REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno da UNIFAL-MG.

  
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
Presidente do Conselho Universitário

DATA DA PUBLICAÇÃO  
UNIFAL-MG  
13-02-2012

